

DESPACHO N.º 5/2020

PANDEMIA COVID 19

PAGAMENTOS NA TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE TÁBUA

----- Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, às orientações da Direcção-Geral de Saúde (DGS), às recomendações da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), bem como à classificação do novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020, torna-se necessário tomar medidas extraordinárias complementares para minimizar os efeitos da propagação da doença junto dos trabalhadores, utentes dos serviços municipais e população em geral, pelo que, no uso das competências próprias e delegadas nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte: -----

----- À exceção dos casos estritamente urgentes, devem os cidadãos evitar deslocar-se à Tesouraria do Município de Tabua, devendo utilizar para o efeito, a modalidade de transferência bancária e o respetivo IBAN da Caixa Geral de Depósitos, S.A.:-----

PT 50 0035 0798 00000023630 07

Remeter comprovativo da transferência realizada e respetivo serviço pago para:
contabilidade@cm-tabua.pt

Paços do Município de Tábua, 17 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Mário de Almeida Loureiro

